

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO LUIZ GONZAGA DE CULTURA POPULAR NO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100094 - SAULO RICARDO SILVA VIEIRA		
Usuário assinator:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	09/04/2024 14:40:38	Data da assinatura:	09/04/2024 14:47:07



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

PROJETO DE INDICAÇÃO
09/04/2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO LUIZ GONZAGA DE CULTURA POPULAR NO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, indica:

Art. 1º. É instituído o "Prêmio Luiz Gonzaga de Cultura Popular", a ser conferido às personalidades físicas ou jurídicas que se destacaram na sociedade cearense em razão de sua contribuição à preservação e promoção da cultura popular nordestina, com ênfase na música, dança, artes plásticas, literatura, e demais expressões artísticas relacionadas ao universo cultural do Nordeste.

§ 1º. O Prêmio de que trata o "caput" consistirá na inscrição "Prêmio Luiz Gonzaga de Cultura Popular" acompanhada de um diploma e uma medalha para cada contemplado.

§ 2º. O modelo do diploma e da estatueta será definido pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º. A outorga do "Prêmio Luiz Gonzaga de Cultura Popular" ocorrerá por decreto do Governador do Estado, com base nas indicações de uma comissão específica constituída para este fim junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT.

Parágrafo único: A entrega do "Prêmio Luiz Gonzaga de Cultura Popular" será realizada em Sessão Solene ou Ato Solene, anualmente, no mês de dezembro, em celebração e homenagem ao aniversário de nascimento de Luiz Gonzaga, o "Rei do Baião", nascido em 13 de dezembro de 1912.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta proposição correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual - PSD

JUSTIFICATIVA

A memória de Luiz Gonzaga do Nascimento, imortalizado como o "Rei do Baião", ecoa não somente nas vastas terras do sertão que inspiraram sua obra, mas em todo o Brasil e além de suas fronteiras. Com versos que pintam a dureza e a beleza do Nordeste brasileiro, Gonzaga transformou a dor e a esperança de seu povo em melodias que transcenderam o tempo e as limitações geográficas. Suas canções são um testamento vivo da identidade cultural nordestina, um legado que merece reconhecimento e celebração contínua.

Este projeto de lei, que propõe a criação do "Prêmio Luiz Gonzaga de Cultura Popular" no Estado do Ceará, encontra sua justificativa no poder da música e da cultura popular como veículos para a educação, a inclusão social e a valorização da diversidade cultural. Luiz Gonzaga, com sua sanfona, vestimentas e versos, não apenas narrou a vida do povo sertanejo mas também desafiou preconceitos e abriu caminhos para que a cultura nordestina fosse apreciada em toda a sua riqueza e complexidade.

O legado de Luiz Gonzaga é um convite à reflexão sobre nossas raízes culturais e um chamado à ação para preservá-las. Ao estabelecer o "Prêmio Luiz Gonzaga de Cultura Popular", o Estado do Ceará não somente honra a memória deste ícone da música brasileira mas também incentiva novas gerações a explorar e perpetuar as tradições culturais nordestinas. Este prêmio simboliza o reconhecimento oficial da importância da cultura popular no desenvolvimento social e educacional, bem como no fortalecimento da identidade cultural brasileira.

A vida e obra de Luiz Gonzaga exemplificam a resiliência e a criatividade do povo nordestino, revelando a arte como uma forma de resistência e manifestação dos anseios, esperanças e frustrações dessa comunidade. Promover a cultura nordestina através de um prêmio que leva seu nome é perpetuar o espírito de luta e a alegria que ele expressou em cada nota musical, garantindo que sua voz continue a ser ouvida e inspirando a todos na valorização das raízes culturais que nos definem como povo.

A criação do "Prêmio Luiz Gonzaga de Cultura Popular" no Estado do Ceará é um ato de justiça cultural e um passo importante na direção de uma sociedade mais inclusiva e consciente de seu patrimônio cultural. É uma forma de assegurar que o legado de Luiz Gonzaga continue a inspirar, educar e unir o povo brasileiro em torno da rica tapeçaria de sua diversidade cultural.

Portanto, solicitamos o valioso apoio dos ilustres membros desta Casa Legislativa para a aprovação desta proposta..

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)